

**Conselho Municipal de Previdência - CMP
Rio Novo do Sul-ES**

Art. 14 - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 17,79% (dezesete vírgula setenta e nove por cento) e 14,00% (quatorze por cento) ao FUNPREV e de 19,91% (dezenove vírgula noventa e um por cento) e 14,00% (quatorze por cento) ao FUNFIN.

G) Após análise o Conselho homologou a Avaliação Atuarial, autorizando o Presidente a encaminhá-la ao Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.


ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro


THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO
Conselheira


ELY DECOTÊ JUNIOR
Presidente


CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Conselheira


DANIEL DA SILVA
Conselheiro


GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira


ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada